

2 — Autorizo o delegado a subdelegar as competências referidas nas alíneas do número anterior, excepto as constantes das alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)*, *g)*, *h)*, *i)*, *j)*, *l)*, *m)*, *n)*, *p)*, *t)*, *v)*, *x)*, *z)*, *aa)*, *ab)* e *ac)*.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo director-geral dos Registos e do Notariado, Dr. António Luís Pereira Figueiredo, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências, até à data da sua publicação.

9 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

Conselho dos Oficiais de Justiça

Aviso n.º 6312/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, faz-se público que o Conselho dos Oficiais de Justiça deliberou, em sessão de 2 de Junho de 2005, delegar na presidente, Dr.ª Helena Maria Mesquita Ribeiro, com faculdade de subdelegação no vice-presidente, os poderes constantes do n.º 1 do artigo 112.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto:

- a) Ordenar inspecções extraordinárias;
- b) Instaurar inquéritos e sindicâncias.

O Conselho deliberou, ainda, ratificar nos termos do n.º 2 do artigo 112.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, todos os actos praticados pelo vice-presidente, Dr. António Silva Ribeiro, desde 23 de Maio de 2005 até à publicação deste aviso.

3 de Junho de 2005. — A Presidente, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

Despacho n.º 14 193/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça de 2 de Junho de 2005, a presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça delega no vice-presidente, Dr. António Silva Ribeiro, os poderes próprios constantes do artigo 114.º do Estatuto dos Oficiais de Justiça:

- a) Dar posse ao secretário e aos inspectores e respectivos secretários;
- b) Dirigir e coordenar os serviços de inspecção;

e subdelega, naquele vice-presidente, os poderes que lhe foram delegados pelo Conselho dos Oficiais de Justiça na sessão de 2 de Junho de 2005:

- a) Ordenar inspecções extraordinárias;
- b) Instaurar inquéritos e sindicâncias.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo vice-presidente no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados desde 23 de Maio de 2005 até à publicação deste despacho.

3 de Junho de 2005. — A Presidente, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 6313/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 13 de Junho de 2005:

Elizabete da Silva Gomes — nomeada, precedendo concurso interno geral de ingresso, na categoria de técnico ajudante de 2.ª classe de medicina legal, da carreira de técnico ajudante de medicina legal, do quadro único de pessoal do INML para exercer funções na Delegação de Lisboa. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

Deliberação n.º 884/2005. — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 1 de Junho de 2005:

Licenciado Francisco Borges d'Almeida Alves — nomeado coordenador do Gabinete Médico-Legal de Santa Maria da Feira, com

efeitos a partir de 1 de Junho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 14 194/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Junho de 2005, no uso de competência delegada:

Licenciado Paulo Nuno de Magalhães Neves, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 13 de Junho a 22 de Julho de 2005, com dispensa de serviço de três dias por semana. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2005. — Pela Presidente, o Director do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Assunção*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 195/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, conjugado com o n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no coordenador do Programa Polis, engenheiro José Manuel Reboredo Pinto Leite, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar alterações orçamentais e a antecipação de duodécimos por conta das dotações orçamentais do projecto PID-DAC «Acções de promoção da valorização e da requalificação urbana — Polis», nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, e da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, bem como da legislação orçamental complementar em vigor;
- b) Autorizar, no âmbito do projecto do PID-DAC referido na alínea anterior, a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, nos termos da alínea *a)* dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como aprovar as respectivas minutas dos contratos;
- c) Autorizar, ao abrigo da alínea *d)* do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, a ultrapassagem dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do mesmo artigo e a prestação de trabalho em dia de descanso semanal, complementar e feriado ao pessoal dirigente e de chefia, ao abrigo do n.º 5 do artigo 33.º do mesmo diploma, bem como a realização da respectiva despesa;
- d) Autorizar o uso de veículo próprio em serviço oficial, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como a condução de viaturas oficiais em serviço por elementos que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
- e) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não;
- f) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- g) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, acções de formação ou outras actividades semelhantes.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido entretanto praticados desde 12 de Março de 2005.

10 de Maio de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho n.º 14 196/2005 (2.ª série). — A Tomar Polis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, S. A., pretende levar a efeito a construção da ponte pedonal junto aos Lagares d'El Rei, na cidade de Tomar, sobrepondo-se à